



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

EDITAL Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação de professores substitutos, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e de suas respectivas alterações.

1. DA LOTAÇÃO, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL E DAS DEFINIÇÕES GERAIS.

1.1. As informações referentes à lotação, áreas de conhecimento, regimes de trabalho, número de vagas, formação acadêmica exigida e remuneração mensal estão dispostas no Anexo I deste edital.

1.2. Quanto ao endereço eletrônico na rede mundial de computadores, entende-se:

1.2.1. *Site* do processo seletivo: <https://portal.ifba.edu.br/barreiras/institucional3/concursos>

1.2.2. Entende-se por divulgação a publicação no sítio do processo seletivo com vagas previstas neste Edital.

1.3. O acompanhamento das publicações relacionadas a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

1.4. Quanto aos Recursos:

1.4.1. Deverão ser devidamente preenchidos e fundamentados, conforme o modelo apresentado no Anexo V, dirigidos à comissão organizadora e interpostos no prazo descrito no cronograma deste Edital (Anexo IV), indicando documento que vise reformar;

1.4.2. Deverão ser enviados diretamente para o e-mail profsubstituto.bar@ifba.edu.br;

1.4.3. Só serão aceitos recursos cuja postagem tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem 1.4.1.

1.4.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados conforme o cronograma deste Edital (Anexo IV).

1.5. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo estabelecido no Anexo IV (Cronograma), contados da sua publicação no DOU, devendo o pedido fundamentado ser enviado para o e-mail profsubstituto.bar@ifba.edu.br;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

1.6. As impugnações julgadas procedentes serão retificadas no Edital e publicadas no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/barreiras/institucional3/concursos>, antes do início das inscrições, e as julgadas improcedentes serão respondidas ao e-mail do impugnante, dentro do prazo estabelecido no anexo IV (Cronograma), contados do término do prazo mencionado no item 1.5.

1.7. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital, após o início do prazo das inscrições preliminares, no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A celebração do contrato com o IFBA está condicionada ao atendimento, pelo/a candidato/a, dos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.1.2. Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em caso de nacionalidade estrangeira;

2.1.3. No caso de nacionalidade portuguesa, o/a candidato/a deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.5. Possuir formação acadêmica exigida na área de conhecimento para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

2.1.6. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.7. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.8. Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

2.1.9. Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior;

2.1.10. Não ser servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme legislação brasileira.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e 2.2., e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, impedirá a contratação do/a candidato/a.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) - PPP

3.1. Podem concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as ou pardos/as) no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, seguindo-se o disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.1.1. Serão reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) 20% do total das vagas ofertadas neste edital, a serem distribuídas a critério do IFBA quanto às áreas de conhecimento, considerando que este processo seletivo está estruturado por especialidades que, individualmente, não possuem quantitativo de vagas suficiente à aplicação do percentual descrito.

3.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), seguindo-se o previsto no parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

3.1.3. A inscrição para concorrer à reserva de vagas às pessoas negras (pretas ou pardas) só será admitida para as Áreas de Conhecimento indicadas no Anexo I deste edital que possuam vagas reservadas às pessoas negras, considerando o motivo disposto no subitem 3.1.1.

3.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá assinalar, no Termo de Autodeclaração, que concorre à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas).

3.3. O/A candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) e não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 3.2, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência.

3.4. O/A candidato/a que pretenda concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.5. O/A candidato/a que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) terá a sua autodeclaração confirmada por uma comissão constituída para este fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.

3.5.1. A Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do/a candidato/a, os quais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

serão verificados, obrigatoriamente, com a presença física do candidato/a no Campus para o qual está concorrendo a vaga (Campus Barreiras ou Campus Brumado) em local e data informada no *site* do processo seletivo.

3.5.2. Para analisar recursos contra as decisões da Comissão de Heteroidentificação, será composta a Comissão Recursal.

3.5.3. A Comissão de Heteroidentificação será composta a partir dos critérios definidos na Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

3.5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado após o resultado definitivo da Prova de Títulos e antes do resultado final do concurso a ser encaminhado para a homologação, sendo convocados para esse fim apenas os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que não tenham sido eliminados/as do certame nas etapas anteriores.

3.5.5. A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada apenas nas Áreas de Conhecimento que possuam vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme previsto no Anexo I (Quadro Demonstrativo de Vagas), resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

3.5.6. O/a candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado/a do processo seletivo simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não convocados/as.

3.5.7. Serão eliminados/as do concurso público os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3.5.8. A Comissão Organizadora divulgará a convocação para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação através de lista publicada da página oficial de acompanhamento do certame.

3.5.9. Na oportunidade da convocação para o procedimento de heteroidentificação, serão informados a data, o horário, o local e a sala, bem como os documentos necessários para a apresentação à Comissão de Heteroidentificação.

3.5.10. O procedimento de heteroidentificação será filmado e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.5.11. O/A candidato/a que se recusar a realizar a filmagem será eliminado/a do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados/as.

3.5.12. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no *site* de acompanhamento do certame, conforme item 1.2.1.

3.6. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação quando não confirmada a autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

3.6.1. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar o recurso diretamente para o endereço eletrônico profsubstituto.bar@ifba.edu.br, no prazo previsto no item 1.4.

3.6.2. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para os fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.6.4. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, na página oficial de acompanhamento do certame, conforme o cronograma.

3.7. O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.8. A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras (pretas ou pardas).

3.9. Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a, se houver.

3.9.1. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as classificados/as para a mesma área de conhecimento prevista no Anexo I, observada a ordem de classificação geral por cargo.

3.10. O processo de banca de Heteroidentificação será realizado no IFBA, no Campus para o qual o candidato/a estiver concorrendo à vaga. Os endereços para os campi de Barreiras e Brumado são os seguintes:

Campus Barreiras: Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Recanto dos Pássaros – Barreiras/BA, 47808-006.

Campus Brumado: Rua Francisco Manoel da Cruz, 55, São José - Brumado - BA, CEP 46110-364

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- (PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal; da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018; da Lei 12.764, de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto no 8.368/14; e as contempladas pela Lei no 14.126, de 22 de março de 2021.

4.2. É previsto aos(às) candidatos(as) com deficiência o mínimo de 5% das vagas oferecidas no presente processo seletivo simplificado, na forma da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dos Decretos 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se, na aplicação do percentual, o disposto no §1º do art. 1º deste último decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

4.2.1. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão distribuídas a critério do IFBA quanto às áreas de conhecimento, considerando que este processo seletivo está estruturado por especialidades que, individualmente, não possuem quantitativo de vagas suficiente à aplicação do percentual descrito. 4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá declarar que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência e indicar a área de conhecimento (vaga) pretendida, observando se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada (exercício da docência com atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas).

4.3.1. A inscrição para concorrer à reserva de vagas às pessoas com deficiência só será admitida para as Áreas de Conhecimento indicadas no Anexo I deste edital que possuam vagas reservadas às pessoas com deficiência, considerando o motivo disposto no subitem 4.2.1.

4.4. Após ter a sua inscrição homologada, o/a candidato/a que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, entregar conjuntamente com a documentação probatória para a Prova de Títulos, o laudo médico que ateste a sua condição.

4.4.1. O laudo médico deverá ser entregue em cópia autenticada, ou, se digital, entregar impresso contendo a assinatura eletrônica do médico responsável com a devida autenticação e mecanismo de conferência da autenticidade, bem como ser legível em todos os casos, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10).

4.4.2. O laudo médico deve conter o nome e CPF do/a candidato/a, bem como o nome, a assinatura, o carimbo (se físico) e o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo médico.

4.5. O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente à reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), se atender a essa condição, e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.6. O/A candidato/a que desejar concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos estabelecidos nos itens 4.4 e 4.5 deste edital, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

4.7. O/A candidato/a que se inscrever como pessoa com deficiência, caso convocado/a, deverá se submeter a exame por junta médica oficial para emissão de laudo conclusivo para a comprovação da deficiência e aptidão ou não para o exercício do cargo.

4.7.1. O/A candidato/a que for julgado/a pela junta médica oficial como inapto/a para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo, será desclassificado/a deste processo seletivo simplificado.

4.8. O/A candidato/a que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.9. A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 8º do Decreto no 9.508/2018.

4.10. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a ocupante de vaga reservada à pessoa com deficiência implicará na sua substituição pelo/a candidato/a com deficiência classificado/a na sequência, desde que haja candidato/a classificado/a nessa condição.

4.11. Na hipótese de não haver candidatos/as com deficiência classificados/as para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as para a mesma área de conhecimento, observada a ordem de classificação.

4.12. Após a posse no cargo, o/a candidato/a nomeado/a em vaga reservada à pessoa com deficiência não poderá arguir a deficiência declarada para recusar o exercício das atribuições inerentes à função pública.

4.13. O processo de banca de Pessoa com Deficiência (PCD) será realizado no IFBA, no Campus para o qual o candidato/a estiver concorrendo à vaga (Barreiras ou Brumado). Os endereços para os campi de Barreiras e Brumado são os seguintes:

Campus Barreiras: Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Recanto dos Pássaros – Barreiras/BA, 47808-006.

Campus Brumado: Rua Francisco Manoel da Cruz, 55, São José - Brumado - BA, CEP 46110-364

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nas suas retificações e nos seus anexos, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

- 5.2. As inscrições estarão abertas no período indicado no Anexo IV deste Edital, podendo ser prorrogadas a critério do IFBA.
- 5.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/barreiras/institucional3/concursos>.
- 5.4. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5. Para formalizar a inscrição, o/a candidato/a deverá:
- 5.5.1. Acessar o Edital e a ficha de inscrição, disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 5.3.;
- 5.5.2. Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido endereço eletrônico.
- 5.6. O IFBA não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização das inscrições, provas e todos os atos referentes a participação do/a candidato/a no certame observados os prazos.
- 5.7. Todas as etapas da inscrição deverão estar, rigorosamente, cumpridas até o último dia de inscrição. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fazer opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis, observando o Campus de oferta. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.
- 5.8. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas aquela cuja data de envio seja mais recente.
- 5.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.
- 5.10. Não serão aceitas inscrições que tenham sido realizadas em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 5.11. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, essa será automaticamente cancelada.
- 5.12. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação com foto; Passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da Lei.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

5.13. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem a identificação precisa do/a candidato/a e da sua assinatura.

5.15. O documento de identificação do/a candidato/a deverá ser apresentado na sua forma original.

5.16. O/A candidato/a que não tiver sua inscrição homologada e divulgada no endereço eletrônico do IFBA poderá interpor recurso dentro dos prazos indicados no cronograma do Anexo IV deste Edital.

5.17. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado diretamente para o e-mail profsubstituto.bar@ifba.edu.br no prazo estabelecido no item anterior.

5.18. A divulgação do resultado da análise dos recursos contra eventual indeferimento do pedido de inscrição se dará conforme o que está descrito no item 1.4., a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital, no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/barreiras/institucional3/concursos>.

5.19. O/A candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital, antes de efetivar a inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento das vagas e para cadastro de reserva definidas neste edital e daquelas que porventura surjam durante a validade do certame.

6.2. Da estrutura:

6.2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas constituídas de:

6.2.1.1. Primeira etapa: Prova de Títulos (classificatória)

6.2.1.2. Segunda etapa: Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);

6.2.2. Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma PRESENCIAL no Campus do IFBA, conforme a lotação da vaga ofertada, Barreiras ou Brumado.

6.2.3. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados, existindo no mínimo um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga em disputa.

6.2.4. À Avaliação de Títulos serão atribuídos, no máximo, 10,00 (dez) pontos, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste edital, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo/a candidato/a.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

6.2.5. À Prova de Desempenho Didático serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo considerado até o valor da segunda casa decimal, para efeito de divulgação.

6.2.6. Havendo experiências profissionais ocorridas em período concomitante, será considerada, para fins de avaliação, apenas uma delas.

6.3. Da Avaliação de Títulos:

6.3.1. Os títulos deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia do sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático, conforme o disposto no Anexo IV;

6.3.2. Os títulos serão entregues à Banca Examinadora logo após a realização do sorteio da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático.

6.3.3. O/a candidato/a deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis ou, se preferir, apresentar apenas as cópias devidamente autenticadas.

6.3.4. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos no Barema do Anexo II do Edital.

6.3.5. Serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão, certificados e as atas de defesa (exclusivamente para pós-graduação) com o respectivo histórico escolar.

6.3.6. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.

6.3.7. Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência: número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10, ... , 10/10) e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo **indispensável constar uma capa com a identificação do/a candidato/a e os dados da vaga para a qual concorre**, tais como: a lotação (campus), a área de conhecimento e o regime de trabalho.

6.3.8. Não serão aceitos títulos apresentados em desacordo com o estabelecido nos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6 e 6.3.7. Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora com base no Barema constante do Anexo II deste edital, perfazendo um total de 10,00 (dez) pontos, sendo atribuída ao/à candidato/a uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

6.3.9. Caso o/a candidato/a não tenha entregue os documentos comprobatórios, conforme subitens 6.3.1 a 6.3.7, a Banca Examinadora atribuirá a nota 0,00 (zero).

6.3.10. A nota da avaliação de Títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema.

6.3.11. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

6.3.12. Caberá recurso da nota da avaliação de Títulos na etapa de Recursos ao Resultado Preliminar da Seleção, conforme o disposto no Anexo IV.

6.4. **Da Prova de Desempenho Didático:**

6.4.1. A Prova de Desempenho Didático consiste na apresentação de uma aula pública, que terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, e a metodologia de aula.

6.4.2. Para realização da Prova de Desempenho Didático serão estipulados 10 (dez) pontos (temas) específicos para cada área de conhecimento, conforme disposto no Anexo III deste edital.

6.4.3. A prova didática será realizada no formato PRESENCIAL no Campus do IFBA, conforme a lotação da vaga ofertada, Barreiras ou Brumado.

6.4.4. De caráter eliminatório e classificatório, a Prova de Desempenho Didático constará de uma aula pública, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, acerca do ponto (tema) sorteado para o candidato.

6.4.4.1. Na aula pública não será permitida, em hipótese alguma, a presença de candidatos concorrentes.

6.4.5. Conforme data estipulada no Anexo IV, serão realizados dois sorteios distintos, sendo um para definir a ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático e outro para definir o ponto (tema) que cada candidato deverá abordar na aula pública.

6.4.5.1. O dia, a hora e o local definitivos para os sorteios da ordem de apresentação da aula pública serão divulgados no site: <https://portal.ifba.edu.br/barreiras/institucional3/concursos>;

6.4.5.1.1. O candidato, que teve a sua inscrição homologada, deverá comparecer ao Campus do IFBA no qual o candidato/a está concorrendo a vaga, Barreiras ou Brumado, no dia da realização dos sorteios da ordem de apresentação da aula pública e do ponto (tema) a ser apresentado, com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para o início dos referidos sorteios, **munido de documento original de identificação utilizado no ato da inscrição e dos respectivos títulos para avaliação**.

6.4.5.1.2. Iniciados os sorteios da ordem de apresentação da aula pública e do ponto a ser apresentado, não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação de candidatos retardatários, que serão considerados como ausentes e, portanto, desligados do certame.

6.4.5.1.3. Os sorteios dos pontos (temas) e das ordens de apresentação ocorrerão com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova de Desempenho Didático.

6.4.5.2. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o candidato poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do candidato utilizado no ato da inscrição.

6.4.5.2.1. O instrumento de procuração deverá ficar de posse da Banca Examinadora.

6.4.5.3. O não comparecimento do candidato ou do seu procurador no dia, hora e local definidos para os sorteios implicará na sua eliminação do certame.

6.4.6. O candidato/a deverá comparecer ao Campus do IFBA, no qual o candidato/a está concorrendo a vaga, Barreiras ou Brumado, para a realização da Prova de Desempenho Didático, munido de documento original de identificação utilizado no ato da inscrição.

6.4.7. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, quando da realização da Prova de Desempenho Didático, 03 (três) vias do seu Plano de Aula.

6.4.7.1. O IFBA, Campus Barreiras e Campus Brumado, disponibilizará aos candidatos, apenas, lousa e pincel atômico. Demais recursos didáticos e/ou tecnológicos ficarão a cargo do próprio candidato.

6.4.7.2. O IFBA não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos de propriedade do candidato que possam prejudicar a apresentação da aula pública.

6.4.7.3. Será dado ao(a) candidato(a) um tempo de 5 (cinco) minutos entre a entrega do seu Plano de Aula e o início da Prova Didática, não contando como tempo de prova.

6.4.8. A nota da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo desclassificado o/a candidato/a que obtiver média inferior a 6,00 (seis) pontos.

6.4.8.1. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao/à candidato/a que, na Prova de Desempenho Didático, abordar tema diverso daquele que lhe couber no sorteio do ponto.

6.4.9. A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio para fins de arquivamento e análise de recursos. Ao participar do processo seletivo, o/a candidato/a autoriza tal gravação.

6.5. A avaliação da prova de desempenho didático consistirá na análise dos itens descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
1. PLANO DE AULA	Objetivo	0,40
	Conteúdo	0,30
	Metodologia de Ensino	0,40
	Recursos didáticos	0,30
	Avaliação da Aprendizagem	0,30
	Referências	0,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

2.DESENVOLVIMENTO DA AULA	Domínio do conteúdo a) Clareza b) Objetividade c) Fundamentação	3,00
	Estrutura da apresentação a) Contextualização b) Sequência lógica das ideias c) Coerência em relação ao plano de aula d) Distribuição e controle do tempo	3,00
	Utilização dos recursos didáticos	0,50
	Avaliação da aprendizagem	0,50
	Argumentação	1,00
TOTAL DE PONTOS		10,00

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Todo o processo de seleção será realizado no Campus do IFBA, no qual o candidato/a está concorrendo a vaga, Barreiras ou Brumado, localizados nos seguintes endereços:

7.1.1. **Campus Barreiras:** Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Recanto dos Pássaros – Barreiras/BA, CEP: 47808-006.

7.1.2. **Campus Brumado:** Rua Francisco Manoel da Cruz, 55, São José - Brumado - BA, CEP: 46110-364.

7.2. O/A candidato/a que necessitar de qualquer tipo de condição especial, desde que não esteja relacionado a infraestrutura, conexão ou equipamentos para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários a tal atendimento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo seletivo será apresentado em lista única, separando os candidatos por vaga disputada e com as seguintes informações: **Nota da Prova de Desempenho Didático, Nota da Avaliação de Títulos e Nota Final.**

8.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações, considerando os respectivos pesos abaixo estabelecidos:

8.2.1. Avaliação de Títulos – Peso 3 (três);

8.2.2. Prova de Desempenho Didático – Peso 7 (sete);

8.3. A nota final do/a candidato/a será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = \frac{(Nota\ Prova\ Desempenho\ Didático \times 7) + (Nota\ Avaliação\ de\ Títulos \times 3)}{10}$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

8.4. A classificação do/a candidato/a dar-se-á por ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a maior nota final.

8.5. Havendo empate terá preferência, para efeito de classificação no certame, o/a candidato/a que sucessivamente e em ordem de prioridade:

8.5.1. Obter maior nota na Prova de Desempenho Didático;

8.5.2. Obter maior nota na Avaliação de Títulos;

8.5.3. Possuir mais tempo de experiência de ensino;

8.5.4. Possuir maior titulação acadêmica;

8.5.5. Possuir maior idade.

8.6. Havendo candidatos/as que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao/à candidato/a de idade mais avançada. Os demais critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no subitem 8.5.

8.7. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, apresentando os candidatos por ordem de classificação e com suas respectivas notas ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV do Edital.

8.8. Faculta-se ao/à candidato/a apresentar um único recurso, quanto ao resultado preliminar do processo.

8.9. Antes de proferida a sua decisão final, poderá ser ouvida a Banca Examinadora envolvida.

8.10. A divulgação do resultado da análise dos recursos ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV do Edital.

8.11. Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o IFBA procederá à retificação necessária.

8.12. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV do Edital.

8.13. A Reitora do IFBA poderá anular, total ou parcialmente, o resultado final deste processo seletivo simplificado, desde que devidamente fundamentado.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial da União, e sua divulgação ocorrerá a partir do dia seguinte desta publicação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A mera classificação no certame não assegura o direito à contratação do/a candidato/a.

10.2. O IFBA reserva-se ao direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com sua necessidade e conveniência.

10.3. O/A candidato/a classificado/a será convocado/a para apresentação da documentação comprobatória de atendimento dos requisitos e assinatura do contrato, cujo contato com o mesmo ocorrerá por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail), ligação telefônica ou, eventualmente, por correspondência enviada ao endereço residencial informado na ficha de inscrição, conforme necessidade e conveniência da instituição.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IFBA.

10.4.1. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

10.5. O/A candidato/a será contratado/a temporariamente para exercer a função pública de professor/a substituto/a, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico.

10.5.1. Por se tratar de uma função pública, o professor substituto contratado para exercê-la não fará jus às vantagens típicas do plano de carreira do magistério federal, tais como: retribuições por titulação, progressões, promoções, aceleração, etc., pois são exclusivas dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.

10.5.2. Para a remuneração relativa à retribuição por titulação seguirá a Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 25 de outubro de 2009, que estabelece orientação aos órgãos e entidades integrantes do SIPEC quanto ao tema, informando o quanto previsto no § 3º do Art. 2º que assim aduz **“O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior”**.

10.5.3. O valor da remuneração mensal a ser paga ao contratado será exatamente aquele definido de acordo com as características (regime de trabalho e/ou exigência de formação acadêmica) da vaga em disputa, acrescido do valor do auxílio-alimentação correspondente, conforme a seguir:

10.5.3.1. Para o regime de trabalho de 40 horas - Vencimento Básico de R\$ 3.412,63 + Auxílio Alimentação de R\$ 658,00.

10.5.3.2. Para o regime de trabalho de 20 horas - Vencimento Básico de R\$ 2.437,59 + Auxílio Alimentação de R\$ 329,00.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

10.6. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

10.7. Não poderá ser contratado pelo IFBA:

10.7.1. O/A candidato/a que possuir contrato temporário vigente com outro órgão ou entidade da administração pública federal, cujo fundamento seja a Lei nº 8.745/93; ou

10.7.2. O/A candidato/a que ainda não tiver cumprido a carência de 24 (vinte e quatro) meses **do encerramento de contrato anterior**, cujo fundamento tenha sido a Lei nº 8.745/93.

10.7.3. O candidato que não entregar toda a documentação exigida pelo setor de recursos humanos do campus dentro do prazo estabelecido.

11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexatidão ou a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do/a candidato/a, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

12.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o/a candidato/a que:

12.2.1. Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

12.2.2. Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro/a candidato/a ou membro da equipe responsável pela seleção;

12.2.3. Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas deste processo de seleção;

12.2.4. Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.

12.3. Constituem anexos deste edital:

12.3.1. Anexo I – Quadro Demonstrativo de Vagas;

12.3.2. Anexo II – Barema;

12.3.3. Anexo III – Relação de Pontos para a Prova de Desempenho Didático;

12.3.4. Anexo IV – Cronograma de Atividades do Processo Seletivo;

12.3.5. Anexo V – Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo Simplificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

12.4. Não serão fornecidos ao/à candidato/a quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial da União.

12.5. O/A candidato/a convocado/a que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

12.5.1. O/A candidato/a será convocado/a por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ou ligação telefônica e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação e envio do convite para manifestar-se.

12.5.2. A recusa da convocação ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido eliminará o/a candidato/a perdendo a posição em relação à lista de classificação específica.

12.6. O IFBA poderá convidar candidatos/as classificados/as para assumir eventual vaga em campus distinto daquele para o qual concorreu ou carga horária diferente, proporcional à remuneração. Nestes casos, deverá ser observada a ordem de classificação geral de candidatos/as para a área de conhecimento específica da vaga.

12.6.1. O/A candidato/a será convidado/a por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ou ligação telefônica e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de envio do convite para se manifestar.

12.6.2. A não aceitação do convite ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido não elimina o/a candidato/a que permanecerá na mesma posição em relação à lista de classificação específica.

12.7. O/A candidato/a contratado/a deverá ministrar aulas de qualquer disciplina pertencente à sua área de conhecimento.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do IFBA, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

Salvador, 02 de Abril de 2024


Lúzia Matos Mota
Reitora IFBA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Áreas de conhecimentos, dos regimes de trabalho, da formação exigida, das vagas, das remunerações e lotação.							
LOTAÇÃO: CAMPUS BARREIRAS							
ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	AC	PPP	PCD	TOTAL	REMUNERAÇÃO
Artes	40 horas	Licenciatura em Artes com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00
Engenharia Mecânica	20 horas	Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica ou Industrial Mecânica ou Eletromecânica ou de Produção Mecânica, ou Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica ou Manutenção Mecânica reconhecido pelo MEC, ou Eletromecânica ou Graduação em Eletromecânica.	1	1	0	2	Vencimento Básico: R\$ 2.437,59 Auxílio Alimentação: R\$ 329,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

Professor(as) para Atendimento Educativo Especializado	40 horas	Licenciatura em Educação Especial ou outra Licenciatura com Especialização lato sensu em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva ou Educação Especial com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	1	2	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 + R\$ 511,90 (RT) Auxílio Alimentação: R\$ 658,00
Sociologia	20 horas	Licenciatura em Ciências Sociais, com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 2.437,59 Auxílio Alimentação: R\$ 329,00
Física	20 horas	Licenciatura em Física, com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 2.437,59 Auxílio Alimentação: R\$ 329,00
Engenharia Elétrica	20 horas	Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica ou Industrial Elétrica ou de Automação e Controle, ou Eletromecânica ou Manutenção Industrial, Graduação em Eletromecânica reconhecido pelo MEC.	1	1	0	2	Vencimento Básico: R\$ 2.437,59 Auxílio Alimentação: R\$ 329,00
Informática	40 horas	Diploma de Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Sistemas de Informação Licenciatura em Computação, reconhecido pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

Engenharia de Alimentos	40 horas	Diploma de Graduação em Engenharia de Alimentos ou Curso Superior de Tecnologia em Alimentos ou Curso Superior em Ciências dos Alimentos reconhecido pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00
Enfermagem	40 horas	Diploma de Graduação em Enfermagem ou Curso Superior de Tecnologia em Enfermagem reconhecido pelo MEC.	1	1	0	2	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00
Arquitetura e Urbanismo	40 horas	Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, ou em Arquitetura, reconhecido pelo MEC	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00
Matemática	40 horas	Licenciatura em Matemática com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e título de especialização lato sensu na área de matemática, educação ou áreas afins.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 + R\$ 511,90(RT) Auxílio Alimentação: R\$ 658,00

AC: Ampla Concorrência; PPP: Pessoas Pretas ou Pardas; PCD: Pessoa com Deficiência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

**Áreas de conhecimentos, dos regimes de trabalho, da formação exigida, das vagas,
das remunerações e lotação.**

LOTAÇÃO: CAMPUS BRUMADO

ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	AC	PPP	PCD	TOTAL	REMUNERAÇÃO
Artes	40 horas	Licenciatura em Artes com diploma expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	1	0	0	1	Vencimento Básico: R\$ 3.412,63 Auxílio Alimentação: R\$ 658,00

AC: Ampla Concorrência; PPP: Pessoas Pretas ou Pardas; PCD: Pessoa com Deficiência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia *Campus* Barreiras e
Brumado

ANEXO II - BAREMA

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 5,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
Doutorado Concluído (máximo 1 título)	3,00	3,00
Mestrado Concluído (máximo 1 título)	2,50	2,50
Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas (máximo 1 títulos)	2,00	2,00
Graduação na área exigida no edital (máximo 1 título)	1,50	1,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL* (Pontuação máxima 4,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
2.1. Atividade Docente		
Por cada ano completo de docência na Educação Básica e/ou Tecnológica (máximo 05 anos completos)	0,50	2,50
Por cada semestre completo no Ensino Superior (máximo 10 semestre completos)	0,25	2,50
2.2 Outras experiências profissionais em ordem cronológica	Valor Unitário	Valor Total
Para cada ano de atuação profissional na Área de Conhecimento pretendida na seleção em ordem cronológica (máximo 5 anos completos)	0,30	1,50
3. Outros (Pontuação máxima 1,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
Aprovação em concurso/seleção público/ federal e ou estadual para cargo de professor efetivo e ou substituto (máximo de 02 aprovações)**	0,50	1,00
Total de Pontos (Pontuação Máxima 10,00) (Dez) Pontos)		10,00

* Havendo experiências profissionais ocorridas em período concomitante, será considerada, para fins de avaliação, apenas uma delas.

** A comprovação de aprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia da publicação, no Diário Oficial respectivo, da homologação do resultado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

ANEXO III - RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ARTES - (CAMPUS BARREIRAS E BRUMADO)

1. Epistemologias da Arte-Educação: aspectos pedagógicos e pressupostos teóricos metodológicos;
2. Políticas educacionais para o ensino-aprendizado da Arte na Educação Básica;
3. Teorias do currículo: concepções e fundamentos para o ensino da Arte na escola de Educação Básica;
4. O ensino-aprendizado das linguagens artísticas (teatro, música, dança, artes plásticas/visuais, etc.) na contemporaneidade, articulado à interdisciplinaridade, multiculturalidade e interculturalidade;
5. Relações étnico-raciais através das linguagens artísticas: a arte como instrumento político de luta e denúncia das desigualdades e diferenças sociais;
6. Arte e educação estética: a manifestação das linguagens artísticas (teatro, música, dança, artes plásticas/visuais, etc.) como fenômeno inteligível, perceptível, sensível e comunicacional;
7. Dançando na escola: abordagem sobre corpo, movimento, sexo, gênero e sexualidade;
8. O ensino-aprendizado do teatro numa perspectiva afrodiáspórica, libertária e emancipadora;
9. A escolarização das artes plásticas e/ou visuais numa dimensão decolonial de seu ensino;
10. A educação musical no Ensino Médio em interface com o contexto da cultura popular e afro-ameríndia.

ENGENHARIA MECÂNICA

1. Metrologia: Sistemas de medidas, conversões e instrumentos de metrologia;
2. Processos de fabricação mecânicos: Conformação e Usinagem;
3. Processos de fabricação metalúrgicos: Fundição e Soldagem;
4. Ciência dos Materiais: Propriedades Mecânicas dos Metais, Diagramas de fase, Transformações de fase e tratamento térmico;
5. Manutenção mecânica: Tipos de Manutenção, Planejamento e controle de manutenção;
6. Máquinas Agrícolas: Máquinas, implementos e ferramentas agrícolas;
7. Hidráulica e Pneumática: Conceitos, características e principais componentes da hidráulica e pneumática;
8. Refrigeração: Teoria geral, aspectos práticos e aplicações;
9. Elementos de Máquinas: Transmissão de potência por correias, correntes e engrenagens;
10. Máquinas Mecânicas: Motores de combustão interna, teoria da combustão, carburação, injeção, ciclos reais.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

1. Educação Especial e Educação Inclusiva: definições, especificidades, características, história, legislação e políticas no Brasil e no IFBA;
2. Pessoa com Deficiência Sensorial: concepções entre o modelo biomédico e o modelo biopsicossocial: definição, terminologia, direitos, classificação, tipos, instrumento, equipamentos, Tecnologia Assistiva e Capacitismo;
3. Pessoa com Deficiência Intelectual: concepções entre o modelo biomédico e o modelo biopsicossocial: definição, terminologia, direitos, classificação, tipos, profissional de apoio e Capacitismo;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia *Campus* Barreiras e
Brumado

4. Pessoa com Deficiência Transtornos do Espectro Autista: concepções entre o modelo biomédico e o modelo biopsicossocial: definição, terminologia, direitos, níveis de apoio, profissionais de apoio e Capacitismo;
5. Pessoa com Deficiência Física: concepções entre o modelo biomédico e o modelo biopsicossocial: definição, terminologia, direitos, classificação, tipos, Tecnologia assistiva e Capacitismo;
6. Procedimentos em Educação Especial para e com o estudante com Altas Habilidades/Superdotação no processo de suplementação do ensino comum;
7. Atendimento Educacional Especializado (AEE): objetivo, definição, função, diretrizes operacionais, público, formação e atribuições do docente, e articulações na perspectiva do trabalho colaborativo e articulado e rede de apoio no Atendimento Educacional Especializado.
8. Acessibilidade no processo de inclusão educacional e o papel da educação especial: barreiras, Tecnologia Assistiva, currículo e Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA).
9. Avaliação em Educação Especial e Avaliação escolar no contexto da educação inclusiva: Avaliação funcional, Plano de AEE, Plano Educacional Individualizado; Currículo Relatório de Atendimento Educacional Especializado, articulação entre sala comum e AEE.
10. Família e Educação especial Inclusiva: articulação, orientação, estratégias de parcerias e profissionais de apoio;

SOCIOLOGIA

1. Teoria Sociologia Clássica;
2. Teoria Sociologia Contemporânea;
3. Pensamento social brasileiro;
4. A sociedade e o mundo do trabalho;
5. Neoliberalismo e suas implicações sociais;
6. Estado, Partidos Políticos e Movimentos Sociais;
7. Cultura, identidade e diversidade;
8. Violência e controle social/A discussão sociológica sobre violência;
9. Novas tecnologias da Informação e Poder;
10. Meio ambiente e desenvolvimento;

FÍSICA

1. Cinemática Escalar e Vetorial.
2. Leis de Newton e Princípios de Conservação.
3. Gravitação Universal.
4. Estática dos Corpos Rígidos.
5. Mecânica dos Fluidos.
6. Leis da Termodinâmica.
7. Princípios e fenômenos da Óptica Geométrica.
8. Movimentos Oscilatórios.
9. Circuitos, Lei de Ohm e Potência Elétrica.
10. Modelos Atômicos e Partículas Elementares.

ENGENHARIA ELÉTRICA

1. Análise de circuitos de corrente contínua e de corrente alternada monofásicos e trifásicos simétricos e assimétricos.
2. Máquinas Elétricas: transformadores, máquinas síncronas e máquinas assíncronas.
3. Eficiência Energética e fontes alternativas de energia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

4. Instalações Elétricas de baixa, média e alta tensão: projetos, normas técnicas, tecnologias dos materiais e segurança.
5. Acionamentos Elétricos: partidas eletromecânicas (direta, estrela/triângulo, chave compensadora) e eletrônicas (inversor de frequência e soft-start).
6. Qualidade de Energia: indicadores, distorção harmônica, problemas e soluções.
7. Eletrônica Analógica: semicondutores, diodo de junção PN, diodo zener, transistor de junção bipolar, circuitos retificadores monofásicos e trifásicos.
8. Eletrônica Digital: sistemas de numeração, álgebra booleana, mapas de Karnaugh, portas lógicas, circuitos combinacionais, circuitos sequenciais.
9. Eletrônica de Potência: modulação por largura de pulso (PWM), inversores de frequência.
10. Automação Elétrica Industrial: controladores programáveis, partida e controle.

INFORMÁTICA

1. Algoritmos e Lógica de Programação
2. Estruturas de Dados
3. Montagem e manutenção de computadores
4. Análise e projetos de Sistemas
5. Linguagens de Programação
6. Programação Orientada a Objetos
7. Arquitetura e Organização de Computadores
8. Sistemas Operacionais
9. Redes de Computadores.
10. Programação WEB

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

1. Análise de Alimentos;
2. Embalagens para Alimentos;
3. Bioquímica de Alimentos;
4. Tecnologia de Produtos de origem animal;
5. Secagem e armazenagem de grãos;
6. Microbiologia de Alimentos;
7. Análise sensorial de alimentos;
8. Tecnologia de produtos de origem vegetal;
9. Planejamento e Projetos de Indústrias de Alimentos;
10. Operações unitárias aplicadas à indústria de alimentos.

ENFERMAGEM

1. Assistência de enfermagem na saúde da mulher;
2. Assistência de Enfermagem na Saúde Mental;
3. Assistência de Enfermagem na saúde da criança e do adolescente;
4. Promoção da biossegurança nas ações de Enfermagem;
5. Assistência de Enfermagem à pacientes em tratamento clínico;
6. Assistência de Enfermagem à pacientes em estado crítico;
7. Bioética na saúde e na enfermagem;
8. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência;
9. Assistência de Enfermagem à pacientes em tratamento cirúrgico;
10. Semiologia e Semiotécnica na assistência de enfermagem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia *Campus* Barreiras e
Brumado

ARQUITETURA E URBANISMO

1. Arquitetura e urbanismo: teoria, história e críticas;
2. Arquitetura e urbanismo: projeto e representação;
3. Representação tridimensional do projeto de arquitetura e urbanismo: modelos analógicos e digitais;
4. Procedimentos gráficos para a representação de arquitetura e urbanismo em perspectiva;
5. Escalas: metodologias projetuais de arquitetura e urbanismo;
6. Conforto ambiental: projeto e cidade;
7. Patrimônio, arte, cultura e sociedade;
8. Relações campo-cidade: espaços-tempos rurais-urbanos;
9. Direito à cidade e participação popular na prática do planejamento urbano e regional hoje;
10. A função social do arquiteto e urbanista: práticas contemporâneas.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos e Operações.
2. Proporcionalidade e Aplicações.
3. Funções Polinomiais de 1º e 2º grau.
4. Funções Exponenciais e Logarítmicas.
5. Funções Trigonométricas.
6. Trigonometria no triângulo e aplicações.
7. Áreas de Figuras Planas.
8. Geometria Métrica Espacial
9. Probabilidade e Estatística.
10. Números complexos e Aplicações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Barreiras e Brumado

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

*CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	Atividades	Prazos
1	Publicação do edital	02/04/2024
2	Prazo para impugnação do edital	03/04 à 05/04/2024
3	Resultado das solicitações de impugnação do edital	09/04/2024
4	Período de inscrição	10 à 16/04/2024
5	Lista preliminar de inscrições	17/04/2024
6	Recurso da lista preliminar de inscrições	18/04/2024
7	Resultado do recurso da lista preliminar de inscrições e Homologação do resultado das inscrições	19/04/2024
8	Divulgação de local e hora para o sorteio de pontos de prova e ordem de apresentação	19/04/2024
9	Sorteio da ordem de apresentação e dos pontos de prova de desempenho didático (conforme item 6.4.5 deste edital) e entrega dos títulos e laudo médico (item 4.4), se necessário.	22/04/2024
10	Realização da prova de desempenho didático	23/04 à 26/04/2024 29/04 à 30/04/2024
11	Resultado preliminar da seleção	02/05/2024
12	Recurso do resultado preliminar da seleção	03/05/2024
13	Resultado do recurso do resultado preliminar da seleção	07/05/2024
14	Divulgação de local e hora para realização do procedimento de heteroidentificação para os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as)	07/05/2024
15	Realização do procedimento de heteroidentificação para os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as)	08/05/2024
16	Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	09/05/2024
17	Recurso do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	10/05/2024
18	Resultado preliminar da análise do Laudo Médico para candidatos(as) PCDs.	09/05/2024
19	Recurso do resultado preliminar da análise do Laudo Médico para candidatos(as) PCDs.	10/05/2024
20	Resultado final do procedimento de heteroidentificação	15/05/2024
21	Resultado final da análise do Laudo Médico para candidatos(as) PCDs.	15/05/2024
22	Publicação do resultado final do processo seletivo	15/05/2024

* Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site:
<https://portal.ifba.edu.br/barreiras/institucional3/concursos>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia *Campus* Barreiras e
Brumado

ANEXO V

Recurso contra o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico do IFBA Campus Barreiras

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável pelo processo seletivo simplificado, Eu, _____, portador/a do documento de identidade nº _____, inscrito/a na vaga/área de conhecimento/campus _____ apresento recurso junto a essa comissão, solicitando revisão de resultado relativo ao preenchimento de vaga temporária no Processo Seletivo Simplificado de professor substituto com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico do IFBA Edital N° 01 de 02 de abril de 2024.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)